

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2021

Altera o art. 103-B da Constituição, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam acrescentados ao *caput* do art. 103-B da Constituição Federal os seguintes incisos XIV:

“Art. 103-B .....

XIV – um notário e um registrador, indicados pela Confederação Nacional de Notários e Registradores.

..... (NR)”

Art. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, compõe-se de quinze membros, sendo nove magistrados, dois representantes do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal, a saber:

- I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;



\* C D 2 1 3 7 4 6 0 5 7 6 0 0 \*

- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- VI - um juiz federal de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- X - um membro do Ministério Pùblico da União, indicado pelo Procurador-Geral da Repùblica;
- XI - um membro do Ministério Pùblico estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da Repùblica dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

A presente proposição legislativa almeja incluir mais **dois membros** no Conselho Nacional de Justiça, **sendo um Notário e um Registrador**, indicado pela Confederação da classe, de modo a permitir melhor apreciação das matérias que lhe são submetidas.

Dentre as atribuições do referido Conselho, elencadas no § 4º do art. 103-B da Carta Política, encontramos:

III – receber e conhecer das reclamações contra (...) **serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público (...).**

A experiência demonstrou que os procedimentos envolvendo serviços notariais e de registro têm sido inúmeros, sendo que significativa parte deles acabam desaguando, em sede recursal, no Supremo Tribunal Federal, sendo provida.

O Notário e o Registrador promovem ações que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do país, com respeito às leis, à segurança jurídica e à privacidade do cidadão. São 13.440 distribuídos estrategicamente pelos 5570 municípios brasileiros, com unidades que desempenham funções notarial e de registro, sob responsabilidade de pessoas aprovadas em concursos



públicos promovidos pelo Poder Judiciário e por ele fiscalizados, como determina a Constituição Federal.

As decisões do Conselho Nacional de Justiça poderiam ser mais bem examinadas se o órgão contasse, em sua composição, com representantes da atividade notarial e de registro, o que enriqueceria os debates e conduziria aquele Colegiado a decisões menos controversas.

Diante dos fatos, salienta-se que **a participação de um Notário e de um Registrador**, proposta por esta Emenda, tornará as decisões do Conselho Nacional de Justiça mais condizentes com as diferentes realidades verificadas em todo o país.

Importante apoiar para que seja aprovada.

Sala das Sessões, em de de 2021.



LexEdit  
\* C D 2 1 3 7 4 6 0 5 7 6 0 0 \*





# Proposta de Emenda à Constituição (Do Sr. Darci de Matos)

Altera o art. 103-B da Constituição, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Assinaram eletronicamente o documento CD213746057600, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 3 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 4 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 5 Dep. Celso Sabino (PSL/PA)
- 6 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 7 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 8 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 9 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 10 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 11 Dep. Lourival Gomes (PSL/RJ)
- 12 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 13 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 14 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 15 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 16 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 17 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 18 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 19 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 20 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 21 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 22 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 23 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 24 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 25 Dep. Célio Silveira (PSDB/GO)



- 26 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 27 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) \*-(P\_113862)
- 28 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 29 Dep. Charlles Evangelista (UNIÃO/MG)
- 30 Dep. Luis Miranda (REPUBLIC/DF)
- 31 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 32 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 33 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC)
- 34 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 35 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 36 Dep. Jones Moura (PSD/RJ)
- 37 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 38 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 39 Dep. Hélio Costa (PSD/SC)
- 40 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 41 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 42 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 43 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) \*-(P\_4835)
- 44 Dep. Eduardo Costa (PSD/PA)
- 45 Dep. Efraim Filho (UNIÃO/PB)
- 46 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 47 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 48 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 49 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 50 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 51 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 52 Dep. Marcelo Aro (PP/MG)
- 53 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 54 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 55 Dep. Gurgel (PL/RJ)
- 56 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 57 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 58 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 59 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 60 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 61 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 62 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 63 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)



- 64 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 65 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 66 Dep. Neucimar Fraga (PP/ES)
- 67 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 68 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 69 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 70 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 71 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 72 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 73 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 74 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 75 Dep. Paulinho da Força (SOLIDARI/SP)
- 76 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 77 Dep. Uldurico Junior (MDB/BA)
- 78 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 79 Dep. Dra. Vanda Milani (PROS/AC)
- 80 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 81 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 82 Dep. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 83 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 84 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 85 Dep. Fábio Henrique (UNIÃO/SE)
- 86 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 87 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 88 Dep. Bilac Pinto (UNIÃO/MG)
- 89 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 90 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 91 Dep. Victor Mendes (MDB/MA)
- 92 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 93 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 94 Dep. Eli Corrêa Filho (UNIÃO/SP)
- 95 Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM)
- 96 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 97 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 98 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 99 Dep. Fábio Mitidieri (PSD/SE)
- 100 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 101 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)



- 102 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)  
103 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)  
104 Dep. Coronel Tadeu (PL/SP)  
105 Dep. Leo de Brito (PT/AC)  
106 Dep. Delegado Antônio Furtado (UNIÃO/RJ)  
107 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)  
108 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)  
109 Dep. Eros Biondini (PL/MG)  
110 Dep. Cristiano Vale (PP/PA)  
111 Dep. André Abdon (PP/AP)  
112 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)  
113 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)  
114 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)  
115 Dep. Abílio Santana (PSC/BA)  
116 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)  
117 Dep. Tito (AVANTE/BA)  
118 Dep. Roberto de Lucena (REPUBLIC/SP)  
119 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)  
120 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)  
121 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)  
122 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)  
123 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)  
124 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)  
125 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)  
126 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)  
127 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)  
128 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)  
129 Dep. Hélio Leite (UNIÃO/PA)  
130 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)  
131 Dep. Ney Leprevost (UNIÃO/PR)  
132 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)  
133 Dep. Subtenente Gonzaga (PSD/MG)  
134 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)  
135 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)  
136 Dep. Ronaldo Martins (REPUBLIC/CE)  
137 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)  
138 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PDT/CE)  
139 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)



- 140 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 141 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 142 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 143 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 144 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 145 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 146 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 147 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 148 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 149 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 150 Dep. Marcon (PT/RS)
- 151 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 152 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 153 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 154 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) \*-(p\_7800)
- 155 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 156 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 157 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 158 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 159 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 160 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 161 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 162 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 163 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 164 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 165 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 166 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 167 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 168 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 169 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 170 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 171 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 172 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 173 Dep. Marcelo Nilo (REPUBLIC/BA)
- 174 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 175 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 176 Dep. Dr. Leonardo (REPUBLIC/MT)
- 177 Dep. Josias Gomes (PT/BA)



- 178 Dep. Felício Laterça (PP/RJ)
- 179 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 180 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 181 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 182 Dep. Vaidon Oliveira (UNIÃO/CE)
- 183 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darcy de Matos e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213746057600>